

**PORTARIA PRES Nº 78, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispensa o Jornalista JÚLIO ANTONIO DE OLIVEIRA MORENO do exercício de emprego de livre provimento e demissão, designa para novo emprego e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, e nº 38, de 9 de outubro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de novembro de 2014, do exercício do Emprego de Livre Provimento e Demissão de Assessor de Imprensa, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), previsto no Anexo I da Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, com alteração dada pela Deliberação Plenária nº 24, de 8 de novembro de 2013, a que fora designado pela Portaria PRES nº 54, de 10 de fevereiro de 2014, tendo em vista a nova denominação do espaço ocupacional, o Jornalista JÚLIO ANTONIO DE OLIVEIRA MORENO.

Art. 2º Designar, a partir do dia 1º de novembro de 2014, para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de Assessor de Imprensa e Comunicação, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), previsto no Anexo I da Deliberação Plenária nº 22, de 2013, com as alterações dadas pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 2013, e nº 38, de 9 de outubro de 2014, o Jornalista JÚLIO ANTONIO DE OLIVEIRA MORENO.

Art. 3º As atribuições do Emprego de Livre Provimento e Demissão de Assessor de Imprensa e Comunicação são as previstas em ato próprio do Presidente do CAU/BR, ao qual se obriga o designado.

Art. 4º Ficam mantidas as disposições da Portaria PRES nº 54, de 10 de fevereiro de 2014, que não foram alteradas por esta Portaria.



**CAU/BR**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

---

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2014.

Brasília, 31 de outubro de 2014

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**

Presidente do CAU/BR